



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 55 DE 2021



Altera a redação do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprova

Artigo 1º - O artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 56. A Câmara reunir-se-á, em sessões ordinárias, na sede do Município, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro, na forma de seu regimento interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Bom Despacho, 14 de junho de 2021.

  
Vereadora Maria Klésia de Oliveira – Keké  
Presidente

  
Vereador Pastor Alex  
Vice Presidente

  
Vereadora Sâmara Diretora  
Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução dá nova redação ao artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho.

Inicialmente, cumpre salientar que o presente Projeto de Resolução corrige contradição havida entre o inciso I do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa e o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, porquanto, há conflito entre a redação da Lei Orgânica e a redação do Regimento Interno, conforme abaixo:

Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal:

*Art. 56. A Câmara reunir-se-á, em sessões ordinárias, na sede do Município, de 01 de fevereiro a **15 de julho** e de 01 de agosto a **31 de dezembro**, na forma de seu regimento interno. (Alterado pela Emenda nº 49 de 14 de agosto de 2017). Negrito e destaque*

Inciso I, do artigo 56 do Regimento Interno desta casa:

*Art. 56. A sessão da Câmara é:*

*I - ordinária, a que independentemente de convocação, se realiza no período de 1º de fevereiro a **30 de junho** e de 1º agosto a **15 de dezembro** de cada ano – negrito e destaque.*

Ademais, em momentos de pandemia como a vivenciada atualmente pelo mundo, necessário não só o distanciamento, bem como, a diminuição de circulação de pessoas em ambientes fechados.

Oportuno ainda salientar que os trabalhos poderão ser realizados por home office, trazendo economia de custos internos, proximidade com família, dentre outras vantagens.

Assim, conclamamos os nobres colegas para sua aprovação.

Bom Despacho, 14 de junho de 2021.

Vereadora Maria Klésia de Oliveira – Keké  
Presidente

Vereador Pastor Alex  
Vice Presidente

Vereadora Sâmara Diretora  
Secretária